

Projeto 279/2023  
de 03/05/2023



APROVADO  
02/05/2023  
Diretor Legislativo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

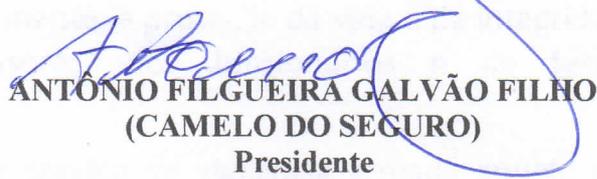
### PROJETO DE LEI N.º 032/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 032/2023 de autoria do Vereador Fabiano Paz que dispõe sobre a obrigatoriedade de detector de metais, vigilância Armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes nas instituições de ensino, públicas e provadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Município do Paulista.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas gerais, Dispõe sobre a obrigatoriedade de detector de metais, vigilância Armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes nas instituições de ensino, públicas e provadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Município do Paulista; sendo esta mais uma ação de segurança e monitoramento nas escolas do município.

*Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.*

Plenário Adolfo Pereira, 20 de abril de 2023

  
**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
(CAMELO DO SEGURO)  
Presidente

  
**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**  
Relator

**MÁRCIO FREIRE**  
Secretário